

SUMÁRIO

SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Atos Oficiais

Outros atos



EDITAL Nº 005/2026 DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO Nº 001/2026 DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Comissão de Bolsas de Estudos **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar ou dele conhecimento tiverem, **O REULTADO** do **Processo nº 001/2026** de Bolsa de Estudos, conforme Anexo I e II.

1. DO RESULTADO

1.1 O resultado completo poder ser obtido por meio do endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe.

2. DO PAGAMENTO

2.1 Os candidatos classificados no programa deverão informar no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe no período **de 23 a 24 de março de 2026**, os dados de sua conta bancária (**número da conta, agência e instituição financeira**), bem como a chave Pix, sendo obrigatório que esta corresponda ao **CPF do aluno aprovado**. Deverão ainda, anexar cópia do boleto da faculdade, devidamente quitado, referente ao mês março de 2026.

2.2 Excepcionalmente, até 08/04/2026, será repassado os valores correspondentes ao mês de fevereiro, março e abril.

2.3 Os repasses serão realizados mensalmente, somente após prestação de contas no sistema E-bolsa, por meio da inserção do boleto e comprovante de pagamento da mensalidade, no total de 10 parcelas de fevereiro a novembro do corrente ano.

2.4 O reembolso do benefício será realizado a partir do primeiro dia útil de cada mês.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 Os candidatos classificados, deverão lançar no sistema **e-bolsa**, aba prestação de contas no período do dia 01 ao 15 dos meses de abril a novembro de 2026, cópia do boleto da faculdade e comprovante de pagamento das mensalidades.

3.2 O não atendimento do item 3.1, acarretará o bloqueio do repasse do mês seguinte.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8BFF-B9BA-CE-43-6950> e informe o código 8BFF-B9BA-CE-43-6950



3.3 Os candidatos que apresentaram, certidão negativa com efeito positiva, referente a parcelamento de dívida ativa, devem apresentar também boleto da parcela paga.

4. DO RECURSO

4.1 O candidato poderá requerer recurso contra a decisão da Comissão de Bolsa de Estudos, em até 03 dias após a publicação do resultado final.

4.2 O recurso deverá ser registrado em formulário específico, que está disponível para impressão no endereço eletrônico www.taruma.sp.gov.br/sebe, e após, endereçado e protocolado A/C Comissão de Bolsas de Estudos por meio do endereço www.taruma.sp.gov.br/cidadao - clicar em Protocolo 1Doc – assunto: Bolsa de Estudos.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO

5.1 O processo de Bolsa de Estudos é válido até 30/12/2026.

Para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, a ser devidamente publicado no Diário Oficial.

Tarumã, 18 de março de 2026

Alessandra Cristina Martins Gouveia

Presidente da Comissão da Bolsa de Estudos

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8BFF-B9BA-CE43-6950> e informe o código 8BFF-B9BA-CE43-6950



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 4



PROCESSO Nº 001/2026 - BOLSA DE ESTUDOS
ANEXO I - TABELA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Nº	Nome completo	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	Total	Mensalidade	Percentual	Bolsa
1	Adryan Mazul Ramos	3	5	7	5	5	5	1	1	7	0	8	47	R\$ 1.149,20	34%	R\$ 390,73
2	Ana Clara Campos De Oliveira	3	5	7	7	7	5	5	1	0	0	10	50	R\$ 1.195,00	36%	R\$ 430,20
3	Ana Clara Fernandes De Oliveira	3	5	7	7	7	7	3	1	0	0	7	47	R\$ 1.195,00	34%	R\$ 406,30
4	Ana Clara Mazul Viana	3	5	7	5	7	7	3	1	7	0	8	53	R\$ 1.277,02	38%	R\$ 485,27
5	Ana Eloiza Marzenta Alexandre	3	5	7	7	7	5	5	1	0	1	10	51	R\$ 915,00	36%	R\$ 329,40
6	Ana Gabrielly Alves Miranda	3	5	0	7	5	3	3	7	0	1	8	42	R\$ 470,79	30%	R\$ 141,24
7	Ana Laura Da Silva	3	5	7	5	7	5	3	7	0	1	7	50	R\$ 1.320,00	36%	R\$ 475,20
8	Ana Laura Da Silva Santos	3	5	7	7	7	5	5	1	0	0	9	49	R\$ 1.195,00	35%	R\$ 418,25
9	Camila Aparecida Pedro Faustino	3	5	7	5	7	5	3	1	0	0	10	46	R\$ 1.020,00	33%	R\$ 336,60
10	Camila Pereira Mattos Da Rocha	3	5	7	5	7	3	5	5	0	1	5	46	R\$ 761,28	33%	R\$ 251,22
11	Evillyn Gabrieli Da Silva Araújo	1	5	7	5	7	3	3	3	0	0	9	43	R\$ 812,68	31%	R\$ 251,93
12	Ezequiel De Jesus Rocha	3	5	7	5	5	3	5	7	0	0	8	48	R\$ 1.105,00	34%	R\$ 375,70
13	Fabio Augusto Figueiredo Santos	3	3	7	5	7	7	1	1	0	0	8	42	R\$ 1.295,80	30%	R\$ 388,74
14	Gabrielle Vitoria De Campos	3	5	7	7	5	3	5	1	0	0	9	45	R\$ 466,00	32%	R\$ 149,12
15	Grazielli Medeiros Da Silva	3	5	7	7	7	9	3	1	0	0	10	52	R\$ 1.361,59	37%	R\$ 503,79
16	Gustavo Renze Da Silva	3	5	7	5	7	3	5	1	0	0	8	44	R\$ 1.178,00	31%	R\$ 365,18
17	Helena Dos Santos Inácio Proença	3	5	7	7	7	9	5	1	7	0	10	61	R\$ 574,24	44%	R\$ 252,67
18	Julia Trentin Pinheiro	3	5	7	5	7	9	1	1	7	0	10	55	R\$ 1.178,00	39%	R\$ 459,42
19	Junior Ivari Berardo	3	5	7	5	7	7	5	1	0	0	10	50	R\$ 915,00	36%	R\$ 329,40
20	Júlia Oliveira De Souza	3	5	7	7	7	3	3	1	7	0	8	51	R\$ 644,97	36%	R\$ 232,19
21	Júlia Vitória Souza Petenaci	3	5	7	7	7	9	1	5	0	0	10	54	R\$ 1.694,00	39%	R\$ 660,66
22	Kaíke De Oliveira Marcondes	3	5	7	7	7	5	5	7	7	0	10	63	R\$ 758,22	45%	R\$ 341,20
23	Kalyani Vitória Modro Beraldo	3	5	7	7	7	7	3	3	7	0	10	59	R\$ 870,00	42%	R\$ 365,40
24	Larissa Lemes Malagoli	3	5	7	7	5	3	5	3	0	0	8	46	R\$ 761,28	33%	R\$ 251,22
25	Lavinia De Freitas Ferreira	1	5	7	7	7	7	5	3	0	0	7	49	R\$ 1.320,00	35%	R\$ 462,00
26	Luís Fernando Dos Santos Vieira	3	5	7	5	5	5	1	5	7	0	9	52	R\$ 915,00	37%	R\$ 338,55
27	Maria Eduarda Nunes Gomes	3	5	7	7	7	5	5	1	0	1	8	49	R\$ 1.615,00	35%	R\$ 565,25
28	Mariana Luiza Coelho Ribeiro	3	5	7	7	7	3	5	7	7	0	10	61	R\$ 761,28	44%	R\$ 334,96
29	Mirela Sanches Dias De Souza	3	5	7	7	7	3	5	1	0	0	8	46	R\$ 1.160,95	33%	R\$ 383,11
30	Otávio Gabriel De Oliveira Amâncio	3	5	7	7	7	5	3	5	7	0	6	55	R\$ 812,00	39%	R\$ 316,68
31	Rafael Xavier Santana	3	5	7	7	7	3	5	1	0	0	10	48	R\$ 719,78	34%	R\$ 244,73
32	Raíany Muller Ferreira	3	5	7	5	5	5	1	3	0	0	10	44	R\$ 998,00	31%	R\$ 309,38
33	Sophia Ferreira Das Virgens	3	5	7	7	7	5	5	1	0	0	10	50	R\$ 1.320,00	36%	R\$ 475,20
34	Sther Priscilla Matos Dos Anjos	3	5	5	7	7	9	1	1	7	0	10	55	R\$ 1.094,97	39%	R\$ 427,04
35	Yasmin Soares Martins Xavier	3	5	7	7	7	5	5	7	0	1	10	57	R\$ 1.125,50	41%	R\$ 461,46
																R\$ 12.909,39

Assinado por: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://taruma.idoc.com.br/verificacao/88FF-B9BA-CE48-6690





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 5

Critério	Descrição
C1	Formação
C2	Aproveitamento
C3	Percentual do Benefício já Obtido
C4	O Aluno Trabalha
C5	Renda Per Capta da Família
C6	Relação Mensalidade/Renda Familiar
C7	Nº de Dependentes da Renda Familiar
C8	Moradia
C9	Posse de Veículo Automotor
C10	Nº de Universitários na Família
C11	Análise social pelo serviço social da Prefeitura

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.idoc.com.br/verificacao/88FF-B9BA-CE-6990> e informe o código 88FF-B9BA-CE-6990





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 6



PROCESSO Nº001/2026
ANEXO II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome completo	Faculdade	Curso	Parecer
Alanluiz de Avelar Souza	Fema	Publicidade E Propaganda	A comissão da bolsa estudos, juntamente com o parecer da Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da aluno(a), conforme preconiza o Decreto nº 1853/2018, Artigo 15, Inciso V.
Ana Laura Mariano	Fema	Ciências Contábeis	A comissão da bolsa estudos, juntamente com o parecer da Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da aluno(a), conforme preconiza o Decreto nº 1853/2018, Artigo 14.
Agatha Carina Lima	Unip	Psicologia	A comissão da bolsa estudos, juntamente com o parecer da Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da aluno(a), conforme preconiza o Decreto nº 1853/2018, Artigo 15, Inciso IV.
Gabriela Soares De Oliveira	Unip	Psicologia	A Comissão da Bolsa de Estudos, com base no parecer da Assistente Social, delibera pelo indeferimento do(a) aluno(a), considerando que o(a) próprio(a) solicitou o cancelamento da inscrição por meio do Protocolo nº 2043/2026.
Hewelly Eduarda Da Silva Teixeira	Fema	Fisioterapia	A comissão da bolsa estudos, juntamente com o parecer da Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da aluno(a), conforme preconiza o Decreto nº 1853/2018, Artigo 15, Inciso V.
Isis Priscila Gomes Freitas	Unip	Nutrição	A comissão da bolsa estudos, juntamente com o parecer da Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da aluno(a), conforme preconiza o Decreto nº 1853/2018, Artigo 15, Inciso IV.
João Antonio Ferreira Rosa	Esapp	Agronomia	A comissão da bolsa estudos, juntamente com o parecer da Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da aluno(a), conforme preconiza o Decreto nº 1853/2018, Artigo 15, Inciso IV.
João Gabriel Santana Viana	Universidade De Marília Unimar	Engenharia De Produção Mecânica	A comissão da bolsa estudos, juntamente com o parecer da Assistente Social, resolve pelo indeferimento do aluno conforme preconiza o Decreto nº 1853/2018, Artigo 15, Inciso IV.
Lana Gabriela Fernandes De Macedo	Unimar	Engenharia Agrônômica	A comissão da bolsa estudos, juntamente com o parecer da Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da aluno(a), conforme preconiza o Decreto nº 1853/2018, Artigo 15, Inciso III.
Maria Júlia Ferreira Rosa	Esapp	Engenharia Agrônômica	A comissão da bolsa estudos, juntamente com o parecer da Assistente Social, resolve pelo INDEFERIMENTO da aluno(a), conforme preconiza o Decreto nº 1853/2018, Artigo 15, Inciso IV.

Assinado por 1 pessoa: ALESANORA CRISTINA MARTINS COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma-1do.com.br/verificacao/88FF-B9BA-CE-6-6950> e informe o código 88FF-B9BA-CE-6-6950





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BFF-B9BA-CE43-6950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA (CPF 290.XXX.XXX-39) em 18/03/2026 15:21:41
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8BFF-B9BA-CE43-6950>



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº. 3436/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º. – Os representantes do Poder Público da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico trazidos no quadro do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3395/2025, de 05 de Dezembro de 2025, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tarumã – CMAS, passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

PODER PÚBLICO		NOME	CPF
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Titular	Eliane Cristina Salvador	2**.***.***-5
	Suplente	Jessica Thainá de Assis Menezes	4**.***.***-2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 12 de março de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E292-90DA-4616-D9E8> e informe o código E292-90DA-4616-D9E8



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E292-90DA-4616-D9E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 13/03/2026 08:12:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 18/03/2026 13:40:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E292-90DA-4616-D9E8>



DECRETO N. 3439/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"INSTIUI POLÍTICA MUNICIPAL DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Esta Política estabelece diretrizes e regras para o compartilhamento de dados pessoais, inclusive sensíveis, no âmbito da Administração Pública Municipal de Tarumã, SP, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), visando à proteção dos direitos dos titulares dos dados, a segurança jurídica dos gestores e servidores, e o cumprimento dos princípios da administração pública.

Art. 2º - Esta Política aplica-se a todos os órgãos da Administração Direta, bem como às entidades da Administração Indireta, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle municipal.

Art. 3º - O compartilhamento de dados pessoais observará os seguintes princípios:

I - Finalidade: deve estar relacionado com um interesse público ou com a execução de políticas públicas;

II - Necessidade: apenas os dados estritamente necessários devem ser compartilhados;

III - Segurança: adoção de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados;

IV - Transparência: o titular dos dados deve ser informado sobre o compartilhamento, quando aplicável;

V - Responsabilização e prestação de contas: os envolvidos devem demonstrar conformidade com a LGPD.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2DD3-6BAB-C224-1DA6> e informe o código 2DD3-6BAB-C224-1DA6



Art. 4º - O compartilhamento de dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I - **Compartilhamento interno**, entre órgãos ou entidades da própria Administração Municipal;
- II - **Compartilhamento com entidades da Administração Indireta**, como fundações municipais, autarquias e empresas públicas;
- III - **Compartilhamento com terceiros**, pessoas físicas ou jurídicas, para fins de execução contratual, convênio, parcerias ou obrigações legais.

Art. 5º - O compartilhamento de dados pessoais somente será autorizado quando:

- I - Houver base legal prevista na LGPD ou em legislação específica;
- II - Estiver formalmente justificado, com a demonstração da finalidade e da necessidade;
- III - For precedido de análise pelo Encarregado Municipal de Dados Pessoais;
- IV - Existirem medidas de segurança adequadas ao tipo de dado compartilhado.

Art. 6º - O compartilhamento deve ser formalizado por meio de instrumento específico (termo de cooperação, contrato, convênio ou outro ajuste), que contenha:

- I - Finalidade do compartilhamento;
- II - Base legal aplicável;
- III - Responsabilidades das partes;
- IV - Requisitos de segurança e confidencialidade;
- V - Prazo de tratamento e descarte dos dados.

Art. 7º - Quando se tratar de dados pessoais sensíveis, o compartilhamento deve atender a requisitos específicos, com especial atenção ao risco de discriminação e violação de direitos fundamentais.

Art. 8º O Encarregado Municipal (DPO) será obrigatoriamente consultado antes de qualquer ato de compartilhamento de dados pessoais.

Art. 9º - Compete ao Encarregado:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/2DD3-6BAB-C224-1DA6> e informe o código 2DD3-6BAB-C224-1DA6



- I - Avaliar a legalidade e a finalidade do compartilhamento;
- II - Verificar se existem medidas de segurança adequadas;
- III - Autorizar, ou não, o compartilhamento proposto;
- IV - Emitir parecer formal com recomendações, se necessário;
- V - Manter registro de todos os atos de compartilhamento autorizados ou recusados.

Art. 10º - Todos os compartilhamentos devem ser registrados, contendo informações sobre:

- I - Órgão ou entidade solicitante;
- II - Dados compartilhados;
- III - Finalidade e base legal;
- IV - Parecer do Encarregado;
- V - Instrumento formal que viabilizou o compartilhamento;
- VI - Prazo de validade do compartilhamento.

Art. 11º - O Encarregado realizará auditorias periódicas para avaliar a conformidade dos compartilhamentos com esta Política e com a LGPD.

Art. 12º - Os gestores e servidores públicos responsáveis por compartilhamentos indevidos estarão sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a legislação aplicável.

Art. 13º - As empresas contratadas pela Administração Municipal que realizarem o tratamento de dados pessoais deverão assinar termo específico de responsabilidade e observar as exigências desta Política.

Art. 14º - A eliminação de dados pessoais ocorrerá:

- I - Após o encerramento de sua finalidade e do prazo legal de guarda;
- II - Por solicitação do titular, quando aplicável;
- III - Por determinação legal, judicial ou administrativa;
- IV - Quando for constatado tratamento irregular ou excessivo.





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 13



Art. 15º - A eliminação de dados deve observar técnicas seguras de descarte, que impeçam a recuperação ou o acesso indevido, com registro formal do ato.

Art. 16º - Os contratos, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres celebrados com terceiros deverão conter cláusula específica exigindo a eliminação definitiva dos dados pessoais após o tratamento, inclusive após o encerramento da relação contratual, ressalvadas obrigações legais de guarda.

Art. 17º - O Encarregado Municipal poderá fiscalizar o cumprimento da obrigação de eliminação de dados por terceiros contratados, podendo requisitar comprovantes e relatórios técnicos.

Art. 18º - A presente Política será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, que definirá as competências complementares, a estrutura de governança em proteção de dados e o fluxo de aprovação e controle do compartilhamento de dados.

Art. 19º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 18 de Março de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade
PREFEITO MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2DD3-6BAB-C224-1DA6> e informe o código 2DD3-6BAB-C224-1DA6

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DD3-6BAB-C224-1DA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 18/03/2026 16:36:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 18/03/2026 16:42:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2DD3-6BAB-C224-1DA6>



Portarias



PORTARIA N. 11587/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS – VSPEA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO as estratégias do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção e monitoramento relacionadas à exposição a agrotóxicos no município;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano de Ação Municipal do VSPEA, aprovado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – GT VSPEA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tarumã.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como finalidade apoiar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas ao Programa VSPEA no município.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – acompanhar a execução do Plano de Ação Municipal do VSPEA;
- II – promover a articulação entre os setores envolvidos na vigilância em saúde relacionados à exposição a agrotóxicos;
- III – apoiar o monitoramento das notificações de intoxicação exógena por agrotóxicos registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN;

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9BC1-13E2-CD6F-D4B1> e informe o código 9BC1-13E2-CD6F-D4B1



IV – propor estratégias de prevenção, vigilância e educação em saúde relacionadas à exposição a agrotóxicos;

V – contribuir para o levantamento e análise de informações relacionadas às populações potencialmente expostas no município.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas:

I – Vigilância Sanitária;

II – Vigilância Epidemiológica;

III – Atenção Primária à Saúde;

IV – Vigilância em Saúde;

V – Secretaria Municipal de Agricultura ou setor equivalente;

VI – outros setores da administração municipal que possam contribuir com as ações do programa.

Art. 5º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho, como colaboradores ou parceiros técnicos, representantes de instituições e setores relacionados à temática, tais como:

I – setor produtivo agrícola do município;

II – cooperativas agropecuárias;

III – empresas do setor sucroenergético instaladas no município;

IV – instituições de ensino ou pesquisa;

V – outros órgãos ou entidades públicas ou privadas que possam contribuir com as discussões e ações relacionadas ao programa.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 17 de Março de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9BC1-13E2-CD6F-D4B1> e informe o código 9BC1-13E2-CD6F-D4B1



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 17



Publicado no **Diário Oficial do Município**.

MAX PAULO LABS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9BC1-13E2-CD6F-D4B1> e informe o código 9BC1-13E2-CD6F-D4B1



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BC1-13E2-CD6F-D4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 17/03/2026 16:45:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 18/03/2026 11:50:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9BC1-13E2-CD6F-D4B1>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 19

Homologação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 007/2026

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 029/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS – ADESÃO AO PROC. LICITATÓRIO N.º 56/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) N.º 29/2025 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CIVAP.

A Secretária Municipal de Saúde em exercício, ELAINE CRISTINA SOTO GOMEZ, homologou os itens: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01, para o item nº. 249 (CIVAP - nº 13)-R\$46,00. ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., com CNPJ nº 05.439.635/0004-56, para o item nº 266 (CIVAP - nº 06)-R\$3,68. CENTERMEDI-COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 03.652.030/0006-85, para os itens nº 80 (CIVAP - nº 22)-R\$0,032; 106 (CIVAP 29) -R\$0,096; 70 ((CIVAP - nº 73)-R\$2,03; 72 (CIVAP 74)-R\$0,026; 207 (CIVAP 92)-R\$6,59; 155 (CIVAP 161) -R\$4,00; e 59 (CIVAP 194)-R\$0,699. CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA., CNPJ: 01.140.868/0001-50, para os itens nº 10 (CIVAP 34) -R\$0,28 e 7 (CIVAP 115) -R\$0,88. COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE LTDA., CNPJ: 67.729.178/0004-91, para o item nº 184 (CIVAP 196)-R\$0,793. CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.418.191/0001-95, para os itens nº 92 (CIVAP 26)-R\$6,10; 211 (CIVAP 81) -R\$2,48; 101 (CIVAP 110) -R\$2,60 e 186 (CIVAP 198) -R\$0,128. CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 44.734.671/0022-86, para os itens nº 20 (CIVAP 04)-R\$2,99; 86 (CIVAP 23)-R\$0,26; 9 (CIVAP 35) -R\$0,26; 236 (CIVAP 41)-R\$4,34; 144 (CIVAP 43)-R\$0,09; 147 (CIVAP 44) -R\$0,39; 149 (CIVAP 47) R\$0,41; 150 (CIVAP) 49-R\$10,90; 265 (CIVAP 113) -R\$8,20; 228 (CIVAP 118)-R\$11,95 e 177 (CIVAP 189)-R\$0,11. DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 02.520.829/0004-93, para os itens nº 213 (CIVAP 87)-R\$0,179;220 (CIVAP 94)-R\$16,90; 215 (CIVAP 99)-R\$0,48; 161 (CIVAP 171)-R\$5,22 e 175 (CIVAP 188) -R\$0,12. DIMEVA DISTRIB. E IMPORTADORA LTDA., com CNPJ nº 76.386.283/0001-13, para os itens nº 99 (CIVAP 108) -R\$0,498 e 30 (CIVAP 200) -R\$0,039. F&F DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 28.093.678/0001-85, para os itens nº 238 (CIVAP 71)-R\$0,95; 112 (CIVAP 117) -R\$0,285 e 172 (CIVAP 185)-R\$0,051. ILG COMERCIAL LTDA., CNPJ: 20.657.155/0001-02, para os itens nº 79 (CIVAP 84) -R\$0,288; 217 (CIVAP 112) -R\$0,33; 111 (CIVAP 116) -R\$0,32; 262 (CIVAP 173) -R\$4,90 e 66 (CIVAP 203)-R\$29,60. INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 12.889.035/0002-93, para os itens nº 8 (CIVAP 19)-R\$4,97; 110 (CIVAP 32) -R\$1,74; 47 (CIVAP 48)-R\$0,56; 174 (CIVAP 58) R\$0,161; 279 (CIVAP 70) -R\$4,97; 69 (CIVAP 72) -R\$0,18; 81 (CIVAP 89)-R\$0,047; 90 (CIVAP 103) -R\$0,055; 115 (CIVAP 121) -R\$1,49; 126 (CIVAP 132) R\$0,033; 157 (CIVAP 163) -R\$0,06; 160 (CIVAP 169) -R\$0,22; 162 (CIVAP 172) -R\$0,164 e 224 (CIVAP 186) -R\$3,75. JADY IMP. E EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 40.770.822/0001-76, para o item 1 (CIVAP 193) -R\$6,29. MEDILAR IMP. E DISTRIB. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0004-76, para os itens nº 139 (CIVAP 42) -R\$0,047; 182 (CIVAP 62) -R\$0,07; 240 (CIVAP 63) -R\$7,653; 183 (CIVAP 64) -R\$0,078; 76 (CIVAP 80) -R\$0,211; 140 (CIVAP 143) -R\$0,041 e 205 (CIVAP 192) -R\$0,031. MKM DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 30.526.342/0001-00, para os itens nº 22 (CIVAP 101) -R\$1,96; 223 (CIVAP 164) R\$2,54 e 61 (CIVAP 199) -R\$0,87. OCTO FARMACO LTDA., CNPJ: 29.404.097/0001-80, para os itens nº 75 (CIVAP 79) -R\$0,11. PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 28.123.417/0001-60, para os itens nº 125 (CIVAP 131) R\$0,32; 152 (CIVAP 158) -R\$0,098 e 154 (CIVAP 159) -R\$0,105. PHOENIX DISTRIB. E IMPORTADORA DE PROD. FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA., CNPJ: 45.107.793/0001-80, para o item nº 180 (CIVAP 191) R\$0,42. PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 02.816.696/0001-54, para o item nº 74 (CIVAP 77) R\$1,086. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA., CNPJ: 81.706.251/0001-98, para os itens nº 87 (CIVAP 05) -R\$1,08; 73 (CIVAP 76) -R\$0,42; 88 (CIVAP 100)-R\$0,12; 105 (CIVAP 114) -R\$0,16 e 179 (CIVAP 190) -R\$0,51. REPRESS DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 03.948.933/0001-01, para os itens nº 185 (CIVAP 65) -R\$0,09 e 138 (CIVAP 140) -R\$0,32. SOMA/SP

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMASP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 18 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1862

Página 20



PROD. HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 05.847.630/0001-10, para os itens nº 158 (CIVAP 01)-R\$8,12; 226 (CIVAP 02) -R\$0,159; 34 (CIVAP 09) -R\$0,435; 142 (CIVAP 10) -R\$1,283;156 (CIVAP 15) -R\$3,84; 108 (CIVAP 30) -R\$0,93; 109 (CIVAP 33) -R\$0,04; 170 (CIVAP 53) -R\$0,165; 192 (CIVAP 54) R\$0,215; 188 (CIVAP 69) -R\$0,275; 212 (CIVAP 82) -R\$2,24; 83 (CIVAP 91) R\$0,669; 246 (CIVAP 96)-R\$0,145; 148 (CIVAP 98) -R\$1,10; 96 (CIVAP 104) -R\$0,065; 216 (CIVAP 105) -R\$0,062; 97 (CIVAP 106) -R\$0,07; 98 (CIVAP 107) -R\$0,10; 219 (CIVAP 126) -R\$0,23; 122 (CIVAP 128) -R\$0,90; 124 (CIVAP 130) -R\$0,066; 130 (CIVAP 137) -R\$0,53; 137 (CIVAP 139)-R\$ 0,185; 159 (CIVAP 167) -R\$0,36; 49 (CIVAP 168)-R\$0,048; 169 (CIVAP 177) -R\$5,02; 164 (CIVAP 179) -R\$7,61; 173 (CIVAP 184) R\$1,05; 251 (CIVAP 195) -R\$1,84; e 114 (CIVAP 212)-R\$1,045. SP HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 27.817.504/0001-55, para os itens nº 84 (CIVAP 03) -R\$5,61; 221 (CIVAP 17) -R\$7,64; 71 (CIVAP 75) -R\$0,042; 218 (CIVAP 124) R\$1,41 e 280 (CIVAP 215) -R\$430,00. TOP NORTE COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. LTDA., CNPJ: 22.862.531/0001-26, para os itens nº 89 (CIVAP 102) -R\$0,021; 121 (CIVAP 127) -R\$0,103; e 16 (CIVAP 182)-R\$2,53. Anulado item nº 176. Fracassados os itens nº 07, 11, 14, 40, 55, 57, 83, 122, 129, 135, 156, 162, 180, 202, 210, 211 e 213. Revogados os itens nº 27, 39, 56, 78, 85, 90, 134, 183 e 187. DATA DA FORMALIZAÇÃO: 11/03/2026.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantagem dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021. Ata de Registro de Preços e demais informações através do site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes.

Érica Passarelli
Diretora de Governo
Departamento de Suprimentos

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



